

CONFIRA O FUNCIONAMENTO

DAS ATIVIDADES COMERCIAIS

DE SANTANA

Conforme o Decreto:

Nº 0777/20 - PMS




Fecomércio AP
Sesc | Senac
IPDC

 @fecomercioap

 /sistemafeconomercioamapa



ENTENDA

- **Delivery:** serviço de entrega em domicílio;
- **Atendimento drive-thru:** atendimento, pagamento e aquisição de produto ou serviço realizado com o cliente no seu veículo;
- **Expresso:** retirada de produtos adquiridos previamente, por meio eletrônico ou telefone, com hora marcada, sendo proibida a entrada de clientes no interior dos estabelecimentos;
- **Agendamento:** atendimento presencial e individual do consumidor, exclusivamente com prévia determinação de horário;
- **Presencial:** atendimento aberto ao público.

Importante:

Todos os estabelecimentos deverão obedecer ao horário e forma de funcionamento (*Presencial, Delivery, Expresso, Drive-Thru, Agendamento*), como também exigir o uso obrigatório de máscaras de proteção facial por todas as pessoas (clientes; transeuntes; empreendedores, funcionários, etc.), com proteção da boca e nariz.



MODALIDADE: PRESENCIAL
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 06h às 19h
DIAS: segunda a domingo

- **Postos de combustíveis**
- **Borracharia**



MODALIDADE: PRESENCIAL
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 24h
DIAS: segunda a domingo

- **Farmácia, Drogeria e Manipulação**
- **Transportadora, Transporte Municipal (Taxi, Moto Taxi, Transporte com uso de aplicativo)**
- **Transporte coletivo urbano municipal e intermunicipal, terminais e depósitos**
- **Hotel**
- **Funerárias e crematórios**
- **Hospitais e hemocentros**
- **Serviço de entrega de qualquer natureza**
- **Motel**



MODALIDADE: PRESENCIAL
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8h às 16h
DIAS: segunda a sexta

- **Lotéricas**
- **Centros empresariais e galerias comerciais**



MODALIDADE: PRESENCIAL
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8h às 18h
DIAS: segunda a sábado

- **Construção civil**
- **Empresa de fornecimento de internet e telefonia**
- **Oficina de manutenção automotiva e metalúrgica**
- **Comércio de autopeças, acessórios, pneus, baterias e afins**
- **Lojas de tintas automotivas e imobiliárias**
- **Material de construção civil**
- **Indústria de cerâmica**
- **Distribuidora de cimento**
- **Vidraçarias e afins**
- **Estâncias de madeiras e similares**
- **Óticas**



MODALIDADE: PRESENCIAL
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 9h às 19h
DIAS: segunda a sábado

- Banca de revista
- Floricultura
- Camelô
- Marinas (fechada ao público)



MODALIDADE: PRESENCIAL
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8h às 19h
DIAS: segunda a domingo

- Lavagem de veículos



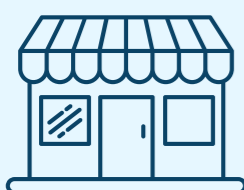
MODALIDADE: PRESENCIAL
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 9h às 16h
DIAS: segunda a sexta

- Cartórios



MODALIDADE: PRESENCIAL
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 9h às 18h
DIAS: segunda a domingo

- Loja de conveniência



MODALIDADE: PRESENCIAL
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 7h às 16h
DIAS: segunda a sábado

- Indústrias de base, extrativista, bens de capital, intermediárias, de bens de consumo e de ponta



MODALIDADE: PRESENCIAL

- Feiras livres e fechadas

Observação: este funcionamento está condicionado a regulamentação que deverá ser feita por Portaria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Economia Solidária - SEMDES (Art. 17 Decreto N°0777/20 - PMS).



MODALIDADE: PRESENCIAL OU DELIVERY
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 6h às 19h
DIAS: segunda a sábado

- **Atacadista**
- **Distribuidora**
- **Distribuidora e revenda de água**



MODALIDADE: PRESENCIAL OU DELIVERY
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 6h às 19h
DIAS: segunda a domingo

- **Distribuidora e revenda de GPL**
- **Batedeiras de açaí**
- **Supermercado, mini box e mercearia**
- **Açougue**
- **Peixaria**
- **Venda de frios e hortifrutigranjeiros**
- **Panificadora**



MODALIDADE: ATENDIMENTO DELIVERY OU RETIRADA

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8h às 18h

DIAS: segunda a sábado

- **Armarinho, tecidos e aviamentos**
- **Ração para animal ou insumos agropecuários**
- **Comercialização de móveis e eletrodomésticos**
- **Varejista de materiais e equipamentos para escritório**
- **Lojas de informática e eletrônico**
- **Bijuteria e acessórios**
- **Calçados e acessórios**
- **Joalherias e afins**
- **Lojas de bombom e enfeite**
- **Loja de brinquedos**
- **Loja de perfumaria**
- **Loja de variedades**
- **Plásticos, descartáveis e afins**
- **Lojas de departamentos ou magazine**
- **Lojas de artigos esportivos e afins**
- **Loja de vestuários, acessórios e afins**
- **Papelarias e livrarias**



**MODALIDADE: ATENDIMENTO DELIVERY OU
RETIRADA**
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 07h às 23h
DIAS: segunda a sábado

- **Bares e similares**
- **Docerias**
- **Lanchonetes**
- **Hamburguerias**
- **Fast food e similares**
- **Restaurantes de qualquer natureza**
- **Sorveterias**



MODALIDADE : POR AGENDAMENTO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08h às 16h

DIAS: segunda a sábado

- **Clínica de reabilitação**
- **Clínica de vacinação humana**
- **Clínica animal**
- **Clínica Médica**
- **Clínica de Fisioterapia**
- **Clínica de Psicologia**
- **Clínica Veterinária**
- **Clínica e laboratório de análises**
- **Consultório médico**
- **Clínica de estética**
- **Clínica de Podologia**
- **Pet Shop**
- **Lavanderia**
- **Agência de viagem, turismo e afins**
- **Concessionária e revenda de veículos**
- **Seguradoras**
- **Empresa de decoração e design**
- **Escritórios compartilhados (coworking);**
- **Escritórios e Conselhos de profissionais liberais (arquitetos, administradores, serviços contábeis, contadores e contabilistas, advogados, engenheiros e representantes);**
- **Imobiliárias e corretoras**
- **Serviços de publicidade e afins**
- **Conselhos de classe profissionais**



MODALIDADE: POR AGENDAMENTO
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8h às 19h
DIAS: segunda a sábado

- Clínica odontológica



MODALIDADE: PRESENCIAL OU AGENDAMENTO
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8h às 16h
DIAS: segunda a sexta

- Agências bancárias
- Cooperativas de crédito
- Correspondentes bancários ou estabelecimentos congêneres
- Seguradora



MODALIDADE: AGENDAMENTO COM 01 (UM)
CLIENTE POR HORA
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 10h às 19h
DIAS: segunda a sábado

- Salão de beleza
- Barbearia
- Esmalteria
- Cuidados pessoas e estúdio de tatuagem



MODALIDADE: AGENDAMENTO OU DOMICILIO
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 24h
DIAS: segunda a domingo

- **Chaveiros e carimbos**



MODALIDADE: AGENDAMENTO OU DOMICILIO
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8h às 16h
DIAS: segunda a sábado

- **Manutenção de aparelhos e climatização**
- **Manutenção e eletroeletrônicos**
- **Manutenção e eletroeletrônicos**



PERMANEÇAM SUSPENSAS POR PRAZO INDETERMINADO AS ATIVIDADES DE:

- **Cinemas;**
- **Clubes de recreação;**
- **Buffet;**
- **Boates;**
- **Teatros;**
- **Casas de espetáculos;**
- **Casas de shows;**
- **Bares;**
- **Centros culturais e circos;**
- **Reuniões de sociedades ou associações sem fins lucrativos;**
- **Estádios de futebol, escolinhas de futebol e de natação, arenas, ginásios e quadras poliesportivas e/ou qualquer local esportivo;**
- **Balneários e clubes de lazer e similares;**
- **Academias de ginástica, crossfit, pilates, centros de ginástica e demais estabelecimentos de condicionamento físico;**
- **Salões de festas, espaços de recreação e quaisquer outras áreas de convivência similares, ainda que em locais privados, como condomínios, associações e congêneres;**
- **Agrupamentos de pessoas e veículos em locais públicos;**
- **Ambulantes (empreendedor popular sem local fixo).**



EXIGÊNCIAS GERAIS PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES PERMITIDAS EM SANTANA

Fica permitido a partir de 17 de junho o início das atividades econômicas por 15 dias (01 de julho), com cumprimento das seguintes exigências:

- Garantir distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas;
- Impedir entrada de pessoas do grupo de risco infectadas;
- Impedir acesso de pessoas sem máscara de proteção;
- Estabelecer horários alternativos para diminuir a possibilidade de aglomeração de pessoas;
- Planejar horários alternado para seus colaboradores;
- Manter o tele trabalho para atividades em que for possível essa modalidade;
- Implementar medias de prevenção nos locais de trabalho, destinadas aos trabalhadores, usuário e clientes;
- Realizar ampla campanha de comunicação social da empresa junto aos seus colaboradores, funcionários e clientes.
- As empresas autorizadas a receber o carnê de pagamento de forma presencial, poderão efetuar novas vendas, ao cliente pagante, condicionado a uso de itens de proteção, como máscara facial e álcool gel 70%.



EXIGÊNCIAS PARA AS EMPRESAS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM SANTANA

- Venda por sistema de entrega em domicílio (delivery), retirada de produto no local (expresso) ou atendimento, pagamento e aquisição de produto ou serviço realizado com o cliente no seu veículo (drive thru);
- Os estabelecimentos deverão organizar seus serviços de atendimento e entrega, de forma a evitar a aglomeração de quaisquer pessoas no local, sejam empregados, entregadores ou clientes, inclusive na via pública.
- As empresas deverão fornecer a todos os empregados, contratados e prestadores de serviços envolvidos nas atividades, máscaras de proteção e álcool em gel 70%, inclusive no ato da entrega.

Observação: além das exigências específicas, devem ser cumpridas as exigências gerais de Santana.



EXIGÊNCIAS PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS (PROFISSIONAIS LIBERAIS, AUTÔNOMOS), SALÕES DE BELEZA, CLÍNICAS DE ESTÉTICA, DE PODOLOGIA, ESTÚDIO DE TATUAGEM E OUTRAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE BELEZA EM SANTANA

- Atendimento individualizado, mediante agendamento prévio e rigoroso controle de horário, informando antecipadamente o cliente de eventual atraso;
- Não será permitido o atendimento simultâneo de um cliente por mais de um profissional;
- Não serão permitidos o consumo de alimentos ou bebidas pelos clientes e não deverão ser disponibilizados jornais, revistas e similares;
- Prévio agendamento observando intervalo de, no mínimo, 10 (dez) minutos entre um cliente e outro;
- Higienização das mãos, das superfícies de toque e da estação de trabalho, sempre quando do início e ao final de cada atendimento, preferencialmente com álcool líquido 70% e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes;

Proibição de acompanhante durante quaisquer atendimentos, salvo os casos resguardados por lei (menores, incapazes, etc.);

- Evitar qualquer tipo de aglomeração, principalmente na sala de espera, respeitando o limite de apenas 1 (um) cliente em espera para cada profissional, bem como o limite de acesso simultâneo a qualquer espaço, de, no máximo, 1 (uma) pessoa para cada 4 (quatro) metros quadrados de área;

Observação: além das exigências específicas, devem ser cumpridas as exigências gerais de Santana.



EXIGÊNCIAS PARA O SETOR DA INDÚSTRIA EM SANTANA

- Retorno apenas dos profissionais ligados à atividade principal;
- Suspensão das viagens de empregados e contratados para quaisquer localidades que representem maior risco de infecção pela COVID-19;
- Garantia do espaçamento mínimo entre as pessoas na área de produção de, no mínimo, de 1,5 metros, ainda que adotando turnos de trabalho adicionais e alternados;
- Fornecimento de refeição individualizada no refeitório, evitando a formação de filas e aglomerações, limitando a utilização simultânea de, no máximo, 50% da capacidade total do local, e o distanciamento mínimo de 1 (um) funcionário a cada 4 (quatro) metros quadrados;
- Limpeza e higienização de todas as cadeiras e mesas do refeitório, antes e depois da utilização;
- Proibição de utilização de toalhas de qualquer material nas mesas do refeitório, ainda que individuais e/ou descartáveis;
- Proibição de compartilhamento de pratos, talheres, copos e outros utensílios pessoais similares entre os contratados;
- Ficam dispensados da obrigatoriedade do uso de máscara, aqueles trabalhadores que estiverem obrigados a utilizar outro tipo de máscara em razão da função que exerce, em decorrência de determinação legal, enquanto estiver fazendo uso desta última;
- Em caso de impossibilidade legal de utilização de álcool em gel, fica o estabelecimento obrigado a disponibilizar aos contratados, pia/lavatório com água, sabonete líquido e toalhas descartáveis de papel não reciclável;

Observação: além das exigências específicas, devem ser cumpridas as exigências gerais de Santana.



EXIGÊNCIAS PARA O FUNCIONAMENTO DE MOTÉIS EM SANTANA

- Os motéis deverão limitar a quantidade de pessoas a no máximo 2 (duas) por ambiente;
- Não permitir aglomeração de pessoas no interior do estabelecimento, recepção e outras áreas, adotando medidas de controle de acesso na entrada;
- Disponibilizar álcool 70% para higienização das mãos nas entradas, corredores, balcões de atendimento e caixas;
- Reforçar a limpeza de pontos de grande contato como: elevadores, escadarias, corrimões, banheiros, maçanetas, entre outros;
- Todos os produtos devem ser servidos nas bandejas, quando levados aos apartamentos, devendo as bandejas serem entregues à porta da unidade habitacional, proibindo o acesso do colaborador à mesma;
- Todos os itens, produtos, louças, talheres devem ser entregues devidamente protegidos com plástico filme;
- Afixar em local visível aos clientes, colaboradores e funcionários cartazes informativos com orientações sobre as medidas higiênicas sanitárias adotadas no recinto de acordo com as normas técnicas da Vigilância Sanitária, bem como número do telefone para possíveis denúncias, em caso do não cumprimento;
- Todos os funcionários devem estar protegidos em tempo integral de luvas e máscaras;
- Realizar a troca de lençóis e fronhas, bem como a higienização dos colchões e espelhos com solução de água sanitária;
- O funcionamento dos motéis, ficam condicionados ao recebimento do SELO de vistoria Sanitária, expedido pela Secretária Municipal de saúde, que deverá ficar afixado em local visível do cliente e fiscalização.

Observação: além das exigências específicas, devem ser cumpridas as exigências gerais de Santana.